

u. Gacão



LEI Nº 375, de 28 de Fevereiro de 1956.

Autoriza execução de obras.

A Câmara Municipal de Guanahães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração, as obras de manilhamento da água pública que serve a população da Vila Sapucaia de Guanahães, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito autorizado a abrir oportunamente o crédito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanahães, em 28 de Fevereiro de 1956.

Joaquim Caldeira
Prefeito Municipal

Mauri Gacão
Secretário